



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**ESCOLA DE ENGENHARIA  
CURSO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL  
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PET- ENGENHARIA AGRÍCOLA E  
AMBIENTAL – SESU/MEC – Nº02/2019**

O Programa de Educação Tutorial (PET) - Engenharia Agrícola e Ambiental – UFF do MEC/SESU, torna público, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, de discentes do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, para provimento de vagas para bolsistas acadêmicos e para não bolsistas acadêmicos, para integrar o Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET. As vagas são destinadas aos alunos de graduação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental – TCE/UFF.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

**OBS.: Para mais informações sobre o programa entrar em <http://portal.mec.gov.br/pet>.**

### **II – DOS OBJETIVOS**

Promover a formação ampla e de qualidade acadêmica dos alunos de Engenharia Agrícola e Ambiental envolvidos direta e indiretamente com o programa, favorecendo o contato com informações e tecnologias modernas e atuais e a identificação de novos campos multidisciplinares de atuação profissional para, através do aprimoramento técnico individual aliado à preocupação com aspectos sociais e com os impactos ambientais da



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

atuação do Engenheiro, preparar o egresso para os desafios da vida profissional com responsabilidade, ética e espírito crítico. E para isto desenvolver ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que irão criar oportunidades para que os bolsistas e demais estudantes possam ampliar a gama de experiências em sua formação acadêmica, proporcionando-lhes fixação de valores científicos, técnicos, éticos e sociais para uma ampla compreensão do que ocorre consigo e qual o seu papel na sociedade.

### **III - DAS VAGAS**

- a) Serão oferecidas 05 (cinco) VAGAS imediatas, sendo 02 (uma) para BOLSISTA e 03 (três) para NÃO BOLSISTAS, no programa PET Engenharia Agrícola e Ambiental – UFF – MEC/SESU para estudantes de graduação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. Os não bolsistas poderão ser agraciados com bolsa a medida que estas estiverem disponíveis.
- b) Após o preenchimento das vagas imediatas, não serão chamados qualquer outros candidatos para compor o grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental – UFF – MEC/SESU para estudantes de graduação do curso de Engenharia Agrícola e Ambiental. Para preenchimento de novas vagas de BOLSISTAS serão convocados os alunos NÃO BOLSISTAS do PET, selecionados nesta seleção. Para vagas além deste número será lançado novo edital.
- c) O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

### **IV - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS**

Poderá ser bolsista do grupo PET o estudante de graduação de Engenharia Agrícola e Ambiental que atender aos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental da UFF, cursando do 2º ao 8º semestre;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro programa;
- c) Não ser estagiário com remuneração;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico com Coeficiente de Rendimento Escolar **maior ou igual a 6,0 (Seis Vírgula Zero)**, no momento de inscrição no SIGPET;
- e) Ter disponibilidade para **dedicar vinte horas semanais** às atividades do programa;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**V - DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA**

São deveres dos estudantes bolsistas do Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental - UFF:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação, com Coeficiente de Rendimento Escolar igual ou superior a 6,0 (seis);
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) Cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) Preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Tutor do programa PET até o último dia útil do mês;
- k) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;
- l) Os acadêmicos não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para os acadêmicos bolsistas, inclusive quanto à participação no processo seletivo e às atribuições do acadêmico bolsista.

**VI - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA:**

Será desligado do Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental o estudante bolsista e não bolsista nas seguintes situações:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência das atividades petianas;
- c) Rendimento escolar insuficiente, devendo manter maior ou igual a 6,0 (Seis Vírgula Zero);
- d) Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;**
- e) Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) Descumprimento dos deveres previstos;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

## **VII – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições online e o envio da documentação para o processo seletivo de bolsistas serão realizadas no período de **16 de setembro de 2019 a 28 de setembro de 2019**, via endereço eletrônico observado abaixo:

<https://forms.gle/aAh3cmjpHSkamaWM6>

O envio da documentação exigida deverá ser feito através do email do PET Engenharia Agrícola e Ambiental: **petagricolauff@gmail.com**, onde o assunto deverá ser **PROCESSO SELETIVO 2019.2 [Nome do Candidato]**.

Para ter sua inscrição homologada, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Declaração Oficial de Histórico Escolar (Retirar no iduff)
- b) Plano de Estudos do período 2/2019 (Retirar no iduff);
- c) Curriculum Vitae ou Lattes com documentos comprobatórios;
- d) Digitalização da Carteira de Identidade;
- e) Digitalização do CPF.

### **OBS.: AS INSCRIÇÕES PODERÃO SER FEITAS NO LINK**

<https://forms.gle/aAh3cmjpHSkamaWM6>

## **VIII – DO PROCESSO SELETIVO**

### **1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

A Comissão de Seleção, designada pelo Tutor, será constituída por três (03) Professores do Curso de Engenharia Agrícola e Ambiental, incluído o Tutor, além de um professor suplente e por dois (03) alunos do Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental.

### **2. DA SELEÇÃO**

O Processo Seletivo para o Grupo PET Engenharia Agrícola e Ambiental – será realizado durante a semana do dia 14 a 18 de outubro de 2019 e será composto pelas seguintes etapas:

- a) Análise de Currículo, conforme critérios estabelecidos neste edital;
- b) Avaliação do Coeficiente de Rendimento;
- c) Avaliação da dinâmica em grupo;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

d) Apresentação oral, pelo (a) candidato (a), de até 10 min, com auxílio de ferramenta de apresentação como o MS PowerPoint, com os seguintes conteúdos:

- Descrição do que o candidato pretende para o seu futuro, tanto acadêmico como profissional;
- Quais são seus objetivos em ser um estudante do PET Engenharia Agrícola e Ambiental?
- O que motiva você a conseguir a bolsa PET Engenharia Agrícola e Ambiental?
- Por que você deveria ser o candidato escolhido?
- Como você vai se dedicar ao programa PET Engenharia Agrícola e Ambiental e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?
- Abordar sobre os presentes projetos do PET Engenharia Agrícola e Ambiental quais mais te interessou;
- Descrição das propostas (intenções) do candidato para o PET;

**OBS.: A apresentação oral e a dinâmica de grupo serão marcadas em dias e horários conforme a disponibilidade da banca, buscando levar em conta o plano de estudos do candidato e serão mandados por email.**

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

A atribuição da Bolsa PET aos acadêmicos de Engenharia Agrícola e Ambiental será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios e pesos na nota final:

- a) Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar – CR (10%);
- b) Avaliação do Curriculum Vitae ou Lattes (10%);
- c) Desempenho na Dinâmica de Grupo (40%);
- d) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da apresentação oral (40%).

O candidato que não enviar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer à apresentação oral e/ou à dinâmica de grupo estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

O candidato que não obtiver nota mínima maior ou igual a 6,0 (seis) em cada etapa do processo seletivo estará automaticamente eliminado.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **22 de outubro de 2019** a partir das 18h00min, nas Redes Sociais do PET de Engenharia Agrícola e Ambiental e através do envio de email aos candidatos que forem até a última etapa.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Os (As) candidatos(as) classificados(as) em 1º e 2º lugar serão nomeados(as) bolsistas, os que ficarem classificados até o 5º lugar serão nomeados(as) não-bolsistas (voluntários) referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET UFF.

**IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Niterói, 16 de setembro de 2019

Assinatura manuscrita em tinta azul de Carlos Rodrigues Pereira.

Carlos Rodrigues Pereira, D.Sc.  
Tutor do PET Engenharia Agrícola e Ambiental - UFF